



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

AUTÓGRAFO Nº 576/2024 Projeto de Lei Ordinária nº 60/2024 (Autoria: Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.597, de 13 de dezembro de 2023, destinados à manutenção do Fundo de Assistência Social, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.597, de 13 de dezembro de 2023, no montante de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinados à manutenção do Fundo de Assistência Social, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02		09		02		FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
701	08.244.0011.3283.0000				Emenda Destinada a CRIARTE	20.000,00	
	4.4.90.52.00				EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0	05 00
	05				TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	500		055		Emenda Federal SIGTV		
702	08.244.0011.3284.0000				Emenda destinada para o Projeto Criança Feliz	20.000,00	
	4.4.90.52.00				EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0	05 00
	05				TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	500		055		Emenda Federal SIGTV		
703	08.244.0011.3285.0000				Emenda destinada para a APAE	30.000,00	
	4.4.90.52.00				EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0	05 00
	05				TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	500		055		Emenda Federal SIGTV		

Art. 2º Os créditos adicionais especiais descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), serão cobertos com recursos proveniente de recebimento de repasse, através de programação nº 351960020220003, 351960020220005 e 351960020220008.

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.521, de 28 de junho de 2023, referente ao exercício programa 2024, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0011 denominado Desenvolvimento Humano e Promoção de Equidade, com valor inicial previsto em R\$ 12.826.965,70 (doze milhões, oitocentos e vinte e seis mil, novecentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos), com acréscimo de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Art.4 Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025, referente ao exercício programa 2024, na ação do seguinte Programa:





Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

I) Programa 0011 denominado Desenvolvimento Humano e Promoção de Equidade, com valor inicial previsto em R\$ 12.826.965,70 (doze milhões, oitocentos e vinte e seis mil, novecentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos), com acréscimo de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 23 de abril de 2024.

JOSÉ NILSON VIANA
Vice-Presidente

ADÃO RICARDO VIEIRA DO PRADO
Presidente

CÉLIO ROBERTO ARISTÃO
2º Secretário

DR. EDSON FERNANDO INÁCIO
1º Secretário

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 23 (vinte e três) de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa



